

**RECIBO / DECLARAÇÃO VALE TRANSPORTE**

Eu, \_\_\_\_\_ RGn° \_\_\_\_\_

emitido pelo(a) \_\_\_\_\_ CPFn° \_\_\_\_\_ matrícula n° \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Lotado no Setor \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que resido na Rua \_\_\_\_\_

Cep: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_, optando por:

Não receber vales transportes

Receber vales transportes,

CARTÃO VTE n° \_\_\_\_\_

Comprometendo-me a:

- A utilizar exclusivamente para o meu deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

- A atualizar o endereço residencial acima declarado, anualmente, ou sempre que houver alterações do meu endereço residencial, ou dos meios de transporte mais adequados ao meu deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Declaro estar ciente de que até 6% (seis por cento) do meu salário base poderá ser utilizado para custear os vales transporte.

Declaro sob as penas da lei, nos termos do art. 7º, § 3º, do Decreto nº 95.247/87, que tenho plena ciência de que a declaração falsa ou o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave, sendo passível de DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA. Declaro ainda que estou ciente de que caracteriza ato de improbidade, falta grave prevista no art. 482, alínea "a", da CLT, sujeita a DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, as seguintes hipóteses:

- 1) Quando o Empregador custear o vale-transporte do Empregado e esse não utilizar o transporte público coletivo, por possuir meio de transporte próprio, seja bicicleta, motocicleta, carro, ou até mesmo fazer uso de carona de terceiros no percurso de sua residência ao local de trabalho (vice-versa);
- 2) Quando o Empregador custear o vale-transporte do Empregado e esse não utilizar o vale-transporte para os fins destinados, seja vendendo-os, seja trocando por qualquer outra coisa.

Declaro utilizar diariamente \_\_\_\_\_ vales-transportes para locomover-me de minha residência ao trabalho e vice-versa.

**DECLARAÇÃO DE TRAJETO**

**Residência - Trabalho:**

LINHA	Empresa Operadora	Tarifa atual (R\$)

**Trabalho – Residência**

LINHA	Empresa Operadora	Tarifa atual (R\$)

(\*utilização do sistema bilhete único conforme o decreto municipal 24.088/2013.

Por fim, declaro que estou ciente do teor da Decisão prolatada no RO 2458/2003, TRT da 23ª Região, 10ª Turma, que teve a ementa abaixo transcrita:

*JUSTA CAUSA. IMPROBIDADE. Constitui ato de improbidade o empregado requerer e receber vale-transporte quando ia trabalhar de motocicleta. O ato desonesto do reclamante abala a confiança existente na relação de emprego, além de fazer com que o empregador tenha de pagar parte do vale-transporte. (TRT 2\* R - 109 T; AC RO 2458/2003; Juiz Relator Sérgio Pinto Martins; Juíza Revisora: Cândida Alves Ledo).*

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_